



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE FISCAL E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2023
Requerido por: Processo Administrativo nº 1211/2024
Código de Identificação CidadES : 2023.059E0700001.16.0003

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE FISCAL E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º ***.352.478-**, RG **860.*** SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.788.052/001-20, Insc. Estadual 083.541.90-0, com sede à Rua Joaquim Pinto do Nascimento, Bairro Canivete, Linhares-ES, CEP: 29.909-045, ,neste ato representado por seu representante legal, o Srº **Fabio Miranda Bobbio**, portador do CPF n.º ***.528.505-**, RG ***4208***, residente e domiciliado em Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 1211/2024, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado de 19/03/2024 até 18/10/2024 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 062/2023, na forma do art. 57, inciso IV da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 528.898,31 (Quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado em 25% (vinte e cinco por cento),previsto no do art.65, inciso I alinea b e § 1º da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Altera-se a fiscalização do contrato em epigrafe que nomeia o Sr. **Joedson Bras dos Santos**, matrícula 237, através da Portaria Municipal nº 0551/2023, de 17 de Outubro de 2023 para o Sr. **Luiz Dorio Justi**, matrícula 4838, através da Portaria Municipal nº 0052/2024, de 01 de Março de 2024, que deverá atestar a realização dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

- 4.1.É vedado aos partícipes à utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 4.2.Os partícipes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto contratado, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.
- 4.3.Os partícipes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 4.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- 4.5 .A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.
- 4.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 19 de Março de 2024.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

FABIO MIRANDA
BOBBIO:54752850559

Assinado de forma digital por **FABIO**
MIRANDA BOBBIO:54752850559
Dados: 2024.03.19 14:37:51 -03'00'

Athus Locações e Serviços Ltda
Fabio Miranda Bobbio
Representante Legal da Empresa

N.Nunes Comercio Distribuidor Ltda ME - Vencedora com valor total estimado R\$ 27.760,92 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 015/2024. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0065

Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2024.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal
Protocolo 1286679

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA CMAS
001/2023

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA RECURSOS A SER RECEBIDO EM NOME DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO BEM ME QUER

Aos 15 dias do mês de março de 2024, foi realizada reunião extraordinária do CMAS de Rio Bananal - ES, via aplicativo de whatsapp, após acordado por todos os conselheiros, a fim de colocar em análise e aprovação o plano de trabalho para recebimento de programação nº 320435120230002 no valor de R\$ 120.000,00, para ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS, no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Bem me Quer. Esse recurso será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e serão executados por meio de transferência Fundo a Fundo. Após enviado os documentos pertinentes em formato PDF, os conselheiros passaram a se manifestar, a documentação foi bem clara e direta não deixando margem para dúvida dos presentes, por tanto a análise correu sem questionamentos. Votaram pela aprovação os conselheiros: Valeria Piona Matede, Atamires das G. G. Santos, Glauciléia Alves Ferreira, Paulo Gotardo, Vandir Nunes, Monellen B. Silvestrini e Vandir Nunes Machado. Não houve votos pela não aprovação. Desta forma, a presidente declarou encerrada a votação, com aprovação dos planos de trabalhos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Bem me quer.

VALERIA PIONA MATEDE
Presidente do CMAS

Rio Bananal - ES, 15 de março de 2024
Protocolo 1286741

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023** **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** **DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios Novos para Eletrodomésticos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Presencial nº 083/2023. Foi classificada a seguinte empresa: **Jose Carlos**

Domingos MEI - Vencedora com valor total estimado em R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 0016/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0070

Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2024.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal
Protocolo 1286864

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 011/2024

Processo: 3695/2023. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES. **Contratado:** SQL Tecnologia e Serviços Ltda. **Objeto:** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, EM UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA COM DADOS ALFANUMÉRICOS E GRÁFICOS, DISPONIBILIZADOS EM UMA PLATAFORMA WEB MULTIENTIDADE, DE USO CORPORATIVO E PÚBLICO, POSSIBILITANDO INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Bananal. **Valor do Contrato:** R\$ 1.587.900,00 (Um Milhão quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos reais). **Data da assinatura:** 20/03/2024. **Vigência:** 20/03/2025.

Código de Identificação da Contratação:
2023.501C2600003.02.0012

Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2024.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal
Protocolo 1287128

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE FISCAL E VALOR AO CONTRATO DO CONTRATO 062-2023.

Altera-se a fiscalização do contrato em epigrafe que nomeia o Sr. **Joedson Bras dos Santos**, matrícula 237, através da Portaria Municipal nº 0551/2023, de 17 de Outubro de 2023 para o Sr. **Luiz Dorio Justi**, matrícula 4838, através da Portaria Municipal nº 0052/2024, de 01 de Março de 2024. Fica aditado o valor do contrato previsto na Cláusula Terceira do Contrato n.º 062/2023, em **R\$ 528.898,31 (Quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)**

correspondendo ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Athus Locações e Serviços Ltda.**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 19/03/2024.

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.16.0003

Rio Bananal-ES, 20 de Março de 2024.
Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

Protocolo 1286682

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 149/2024

EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 3.645/2024 de 15.03.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **JULIO BERTTI BIASUTTI**, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-10, da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **31 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 20 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1286927

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Santa Teresa/ES, faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para fornecimento de Madeiras para confecção de prateleiras, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891 (Setor de Compras), e e-mail compras@santateresa.es.gov.br ou stsaudecompras@hotmail.com

Será realizada na modalidade por Dispensa de Licitação, com apresentação de propostas no valor máximo de R\$ 26.732,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais).

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 25 de Março de 2024.

Santa Teresa/ES, 20 de Março de 2024.

MARIA JOSÉ FOEGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1286976

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 029/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo, estabelecer condições para que os servidores do CONTRATANTE, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 2.634/2016, matriculados e frequentando regularmente cursos de Graduação e Pós-Graduação Latu Sensu no estabelecimento da CONTRATADA, tenham reduzido o custo de suas mensalidades em 25 % (vinte e cinco por cento), conforme Anexo I.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.774,49 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: SMAR: 005.001.04.122.0008.2008.339 03900000.33903999000 - Fonte: 1500000000000 - Ficha: 052.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da administração e mediante acordo entre as partes.

Processos n.ºs: 000020/2024, 000019/2024, 000034/2024, 000158/2024, 000216/2024, 000221/2024, 000521/2024, 001295/2024 e 001893/2024.

Santa Teresa, 15 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1286677

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Colibri LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (Água Mineral e Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P13 e P45), sob demanda, destinados a atender a necessidade das Secretarias Municipais e seus setores para o exercício de 2024.

VALOR: Pelo fornecimento do bem, a CONTRATADA receberá, da CONTRATANTE, a quantia de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	005.001.04.122.0008.2.008.3390300000.390300400	- fonte: 1500	- ficha: 49.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	013.001.08.122.0028.2.035.3390300000.390300400	- fonte: 1500	- ficha: 259.
	013.001.08.241.0029.2.038.3390300000.390300400	- fonte: 1500	-